



Mensagem nº 054/2023.

11 SET 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

  
Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei nº 2.453 de 31 de agosto de 2023.

Na recente data de 31 de agosto de 2023 foi editada a Lei nº 2.453/2023, que fixou o **vencimento-base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias na Administração Pública Municipal**, visando observar o que dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Ocorre que na redação do art. 2º da mencionada Lei constou que o **valor do vencimento-base corresponde à contraprestação de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas**, e, após esclarecimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi informado que a carga horária, em verdade, corresponde a 40 (quarenta) horas semanais.

Assim, visando corrigir tal fixação, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, que entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria.

Saquarema, 06 de setembro de 2023



Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



11 SET 2023

  
Furnário

**PROJETO DE LEI Nº 61/2023.**

Altera o art. 2º da Lei nº 2.453 de 31 de agosto de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.453 de 31 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 2º O valor do vencimento-base fixado no art. 1º corresponde à contraprestação de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser aplicado proporcionalmente em caso de jornada diversa.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Saquarema, de de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

*CAUUN*